

BANCO KEB HANA DO BRASIL S.A.

CNPJ nº 02.318.507/0001-13

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O Banco KEB Hana do Brasil S/A é um banco sul coreano, subsidiária integral do KEB Hana Bank. Estabelecido no mercado brasileiro desde 1998, atua como banco comercial e está autorizado pelo Banco Central do Brasil a operar no mercado de câmbio. Tem foco no segmento de mercado formado por empresas multinacionais sul coreanas, além de empresas não coreanas que mantêm relacionamentos comerciais com aquelas empresas. Oferece produtos e serviços bancários tipicamente de banco comercial e de comércio exterior. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias do Banco KEB Hana do Brasil S.A. submete a V.Sas. o relatório da Administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do Relatório do auditor independente relativos ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, apresentado um lucro líquido de R\$ 17.211 mil, correspondente a um lucro de R\$ 0.136215332 por ação. Em 31 de dezembro de 2025, os títulos e valores mobiliários e instrumentos derivativos somavam R\$ 315.960 mil ao custo amortizado. De acordo com as normas estabelecidas na Resolução 4.966/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), Administração declara que tem a intenção e capacidade financeira para manutenção dos títulos classificados nessa categoria.

São Paulo, 30 de março de 2026

A Diretoria

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

		(Em milhares de Reais)	
	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2025
Ativo			
Disponibilidades	4	381.366	1.211.489
Ativos financeiros		1.054.285	1.211.489
Ao custo amortizado		1.044.433	1.211.489
Aplicações em operações compromissadas	5.1.a e 5.1.b	258.000	934.348
Aplicações interfinanceiras de liquidez	5.1.d	103.723	24.973
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	5.2.a e 5.1.b	315.960	252.168
Operações de crédito	6.a	100.185	3.928
Transações de pagamento	6.a	60.287	12
Repasses interfinanceiros	6.a	168.574	14.c
Operações com características de crédito	6.a	40.372	207.178
(Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito)	6.c	(2.668)	126.351
Outros ativos financeiros	8	7.695	80.827
Ativos financeiros vinculados	7	2.157	
Créditos vinculados no Banco Central do Brasil		2.157	
Ativos fiscais diferidos	9.a	1.201	
Imobilizado		1.334	
Imobilização de uso		3.723	
(Depreciação acumulada)		(2.389)	
Intangível		163	
Ativos intangíveis		715	
(Amortização acumulada)		(552)	
Total do ativo		1.438.349	1.438.349
Passivo			
Passivos financeiros			
Ao custo amortizado			
Depósitos	10.a	934.348	
Obrigações por empréstimos	11.a	24.973	
Obrigações por repasses	11.b	252.168	
Outros passivos		3.928	
Diversos	13	3.928	
Passivos fiscais e previdenciários	12	15.607	
Contingências	14.c	147	
Patrimônio líquido		207.178	
Capital social	16.a	126.351	
Reservas de lucros		80.827	
Total do passivo e patrimônio líquido		1.438.349	1.438.349

SAs notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO E SEMESTRE FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

		(Em milhares de Reais)				
	Nota explicativa	Reserva de lucros			Lucros acumulados	Total
		Capital social	Legal	Outras		
Saldos em 31 de dezembro de 2024		126.351	2.462	64.489		193.302
Efeitos da adoção da Resolução CMN nº 4.966/21					(5.232)	(5.232)
Saldos em 1º de janeiro de 2025		126.351	2.462	64.489	(5.232)	188.070
Efeitos da adoção da Resolução CMN nº 4.966/21					1.896	1.896
Lucro líquido do exercício					17.211	17.211
Destinações:						
Reservas especiais de lucro	16.b			13.182	(13.182)	
Reserva legal	16.b		693		(693)	
Saldos em 31 de dezembro de 2025		126.351	3.155	77.671		207.177
Mutações do exercício			693	13.182		13.875
Saldos em 30 de junho de 2025		126.351	2.575	66.638		195.564
Efeitos da adoção da Resolução CMN nº 4.966/21					(3.336)	(3.336)
Lucro líquido do semestre					9.718	9.718
Destinações:						
Reservas especiais de lucro	16.b			11.033	(11.033)	
Reserva legal	16.b		581		(581)	
Saldos em 31 de dezembro de 2025		126.351	3.156	77.671		207.178
Mutações do semestre			581	11.033		9.718

Contém os efeitos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4966/2021 sobre as provisões para riscos de crédito e alterações de categorias de instrumentos financeiros, conforme nota explicativa nº 2.II.2

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional: O Banco KEB Hana do Brasil S.A. ("Banco" ou "Instituição") foi constituído em 22 de setembro de 1997 como uma subsidiária integral KEB Hana Bank, é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Dr. Chucir Zaidan, 940 - Torre II - 18º andar - Conjunto 181 - CEP 04583-110. O Banco está organizado sob forma de Banco Comercial, autorizado a operar com carteira de câmbio. Os benefícios dos serviços prestados entre as instituições do Hana Financial Group e os custos da estrutura operacional e administrativa são absorvidos segundo a praticabilidade e razoabilidade de lhes serem atribuídos em conjunto ou individualmente. **2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras:** a) **Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras do Banco foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis, adotadas no Brasil, aplicadas às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BACEN" ou "BCB"), preparadas a partir das diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações Lei nº 6.404/1976, considerando as alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007 e pela Lei nº 11.941/2009, associadas às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), do BACEN e dos pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), que foram aprovados pelo BACEN até o momento. A apresentação dessas demonstrações financeiras está em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), Resolução BCB nº 2/2020 e Resolução CMN nº 4.818/2020 de 29/05/2020, as demonstrações financeiras incluem o balanço patrimonial, a demonstração de resultado, a demonstração do resultado abrangente, a demonstração das mutações do patrimônio líquido, a demonstração dos fluxos de caixa e as notas explicativas nos termos do art. 176, §4º, da Lei nº 6.404/1976. Para elaboração das demonstrações financeiras em R\$ mil, de maneira geral, considera-se o arredondamento 1 para cima e 1 para baixo, seguindo as regras de arredondamento da ABNT. Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores ativos e passivos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e passivos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados. A Administração revisa essas premissas e estimativas semestralmente. As classificações e mensurações de ativos e passivos financeiros referentes ao exercício de 2025 estão aderentes ao Modelo de Negócios aprovado pela Administração em 31 de dezembro de 2024. A autorização para a emissão destas demonstrações financeiras foi concedida pela Diretoria em 30 de março de 2026. b) **Resoluções do CMN que entrarão em vigor em períodos futuros:** O Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade - CBPS estabelece que, quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações financeiras, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade - CBPS nº 2 aprovado pela Resolução CMN nº 5.185/2024 sendo a obrigatoriedade da divulgação a partir do exercício de 2028, para conglomerado prudencial enquadrado no S4. Resoluções CMN nº 5.100/2023 e 5.146/2024 que alteram dispositivos da Resolução CMN nº 4.966/2021 estabelecendo novos critérios para contratos renegociados e a vigência para os requisitos aplicáveis à contabilidade de hedge para 1º de janeiro de 2027. c) **Resolução do CMN que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025: Instrumentos financeiros:** A partir de 1º de janeiro de 2025, passaram a vigorar as seguintes regulamentações, aplicáveis ao Banco. Por esta razão as demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de forma comparativa, em consonância com o art. 79 da Resolução CMN nº 4.966/2021 e art. 102 da Resolução BCB nº 352/2023, juntamente com as normas complementares correspondentes aplicáveis ao Banco. Em novembro de 2021, o Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou a Resolução CMN nº 4.966/2021, a qual introduziu novas diretrizes contábeis para instrumentos financeiros, a nova resolução substituiu as resoluções e circulares do Bacen que direcionavam a classificação e mensuração dos instrumentos financeiros (circulares nºs 3.068/2001 e 3.082/2003) e a provisão para devedores duvidosos (Resolução CMN nº 2.682/1999), que estabelecia a base de mensuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito das instituições financeiras desde 1999. A Resolução CMN nº 4.966/2021 estabeleceu que as instituições financeiras devem avaliar seus instrumentos financeiros e classificá-los e mensurá-los de acordo com os modelos de negócios estabelecidas para cada ativo e passivo financeiro. Entre outros aspectos a resolução requer que as instituições mensurem sua provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito com base em conceito de perda esperada, sem a necessidade de aguardar eventual inadimplência, tornando a provisão, mas precisa em relação às futuras perdas que a instituição venha a verificar em períodos subsequentes. As Resoluções CMN nºs 5.100/2023, 5.146/2024 e BCB nº 352/2023 foram emitidas, sendo complementares à CMN nº 4.966/2021, e estabelecendo novos critérios para contratos renegociados e vigência para requisitos aplicáveis à contabilidade de hedge para 1º de janeiro de 2027 e dispõem de diretrizes adicionais, principalmente em relação ao tratamento às seguintes matérias: • Aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros; • Constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito; • Mensuração de instrumentos financeiros; • Evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observadas pelas instituições financeiras; • Reconhecimento de componentes materiais na taxa efetiva e juros; e • Apropriação de receita utilizando o método de taxa efetiva de juros. i) **Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas (Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação):** Dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge). Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram: i. **Efeitos da alteração de categorias:** refletem os impactos da mensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme Art.4º da Resolução CMN nº 4.966/2021. I - De "Disponíveis para Venda" para "Custo Amortizado". A decisão levou em consideração um novo modelo de negócio de Gestão Financeira, e a Administração concluiu que a classificação contábil que mais reflete o objetivo desse modelo de negócio é o Custo Amortizado. ii. **Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:** De acordo com Art. 40 da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023, os princípios estabelecidos nestas resoluções foram aplicados de forma prospectiva às demonstrações financeiras a partir de 1º de janeiro de 2025. Portanto, os saldos referentes aos períodos findos de 2024 não foram ajustados e não requerem republicação, de modo que os efeitos da adoção inicial, foram contabilizados no patrimônio líquido na conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025. Os impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 trouxeram um aumento de provisão para perdas espe-

radas associadas ao risco de crédito, registrados em contrapartida a lucros acumulados no patrimônio líquido no montante de R\$ 5.232 com complemento realizado de R\$ 1.896 a crédito na conta lucros acumulados, decorrentes de 2025, totalizando o montante de R\$ 3.336, líquido de impostos. Patrimônio líquido antes dos ajustes estimados provenientes da adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021 e Resolução BCB nº 352/2023 em 31 de dezembro de 2024 193.303 Provisão para perdas esperadas 3.336 Patrimônio líquido após ajuste da Resolução CMN nº 4.966/2021 e Resolução BCB nº 352/2023 em 1º de janeiro de 2025 189.967 **Resolução CMN nº 4.966/2021 impacto no patrimônio líquido após ajustes:** % Patrimônio líquido Perda esperada nas operações de crédito 3,01% Perda esperada para demais operações ativos financeiros 0,22% **iii. Quanto aos aspectos fiscais** relacionados à aplicação dos critérios contábeis, estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, altera o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas com operações com características de concessão decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, sendo a dedução das perdas incorridas na determinação do Lucro Real e base de cálculo da CSLL, sua principal alteração. Em 2 de outubro de 2024 foi publicada a Medida Provisória nº 1.261 que altera a Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, no "Art.6º". As perdas apuradas em 1º de janeiro de 2025 relativas aos créditos que se encontraram inadimplidos em 31 de dezembro de 2024 e que não tenham sido deduzidas até essa data e que não tenham sido recuperadas somente poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, a partir do mês de janeiro de 2026. **iv. Impactos do ajuste negativo de perdas esperadas das Resoluções CMN 5.199/2024 e BCB 448/2024:** As Resoluções CMN nº 5.199/2024 e BCB nº 448/2024 promoveram ajustes à definição de capital principal e patrimônio de referência, estabelecida pelas Resoluções CMN nºs 4.606/2017 e 4.955/2021, incluindo o valor absoluto do eventual ajuste negativo registrado no patrimônio líquido, decorrente da aplicação do novo modelo de provisionamento de perdas associadas ao risco de crédito. Tal ajuste deve ser líquido de efeitos fiscais e refletir a ampliação do rol de instrumentos financeiros, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.966/2021, e os pisos estabelecidos na Resolução BCB nº 352/2023. Diante disso, para efeitos de cálculo de Capital Principal, houve a necessidade de promover ajustes redacionais nas instruções de preenchimento e no lajeado do DLO, trazidas pela Instrução Normativa nº 576/2024 para dar visibilidade e transparência para a apuração dos ajustes negativos nos termos das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023. Os ajustes negativos serão, então, contabilizados em conta especial no DLO, ponderada pelo piso determinado nos normativos, enquanto também são consideradas em lucros e prejuízos acumulados, assim suavizando a adoção dos novos princípios contábeis até 2028. Após 2028, o valor de ponderação será de 0% e o valor absoluto original, assim, será considerado integralmente. **3. Descrição das principais práticas contábeis:** a. **Moeda funcional e de apresentação:** As demonstrações financeiras do Banco estão representadas em Reais (R\$) que é sua moeda funcional e de apresentação. b. **Apuração do resultado:** As receitas e despesas são apropriadas no resultado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionam, independentemente de seu recebimento ou pagamento. c. **Disponibilidades:** São representados por caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional, moedas estrangeiras, aplicações no mercado aberto e aplicações em depósitos interfinanceiros, cujos vencimentos das operações na data da efetiva aplicação sejam iguais ou inferiores a 90 dias e apresenta risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pelo banco para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. d. **Aplicações interfinanceiras de liquidez:** As aplicações interfinanceiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços. e. **Instrumentos financeiros:** Instrumentos financeiros é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade. A classificação e mensuração dos instrumentos financeiros são efetuadas de acordo com as Resoluções CMN nº 4.966/2021 e a BCB nº 352/2023 e são classificados os ativos financeiros com base no modelo de negócios da Instituição para gestão de ativos financeiros e nas características contratuais dos fluxos de caixa desses ativos nas seguintes categorias: I) na categoria custo amortizado, os ativos financeiros que atendam cumulativamente às seguintes condições: a) o ativo é gerido dentro do modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais; e b) os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas; II) na categoria valor justo em outros resultados abrangentes, os ativos financeiros que atendam cumulativamente às seguintes condições: a) o ativo é gerido dentro do modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quando pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e b) os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas. III) na categoria valor justo no resultado, os demais ativos financeiros. As operações de crédito e outras operações com característica de concessão de crédito devem ser classificadas na categoria custo amortizado, exceto as seguintes, que devem ser classificadas na categoria valor justo no resultado. Passivo financeiro: Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/2021, o Banco deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio de resultado" ou designado como tal, como abaixo: • Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado; • Passivos financeiros gerados em operações que envolvam empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado; • Passivos resultantes de transferência das ativos VJR não qualificados para baixa;

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO - EXERCÍCIO E SEMESTRE FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

		(Em milhares de Reais)		
	Nota explicativa	2º semestre de 2025	31/12/2025	
Receitas de intermediação financeira		104.687	196.685	
Operações de crédito	6.h	38.636	62.999	
Resultado de títulos e valores mobiliários	5.2.c	63.190	128.996	
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	5.2.e	2.861	4.690	
Despesas de intermediação financeira		(75.053)	(142.020)	
Operações de captações no mercado	10.b	(55.244)	(119.892)	
Operações de empréstimos e repasses	11.c	(21.665)	(25.710)	
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6.i e 6.c	1.856	3.582	
Resultado da intermediação financeira		29.634	54.665	
Outras receitas/(despesas) operacionais		(12.385)	(25.174)	
Receita de prestação de serviços	17.a	68	322	
Rendidas de Tarifas Bancárias	17.a	138	267	
Despesas com pessoal	17.b	(5.960)	(11.936)	
Outras despesas administrativas	17.c	(5.060)	(10.553)	
Despesas tributárias	17.d	(1.485)	(3.197)	
Outras receitas/(despesas) operacionais	17.e	(86)	(77)	
Constituição de provisão		(6)	(15)	
Trabalhistas	17.f	(6)	(15)	
Resultado operacional		17.243	29.476	
Resultado não operacional		442	1.021	
Resultado antes da tributação sobre o lucro		17.685	30.498	
Imposto de renda e contribuição social - Corrente	15	(7.967)	(13.287)	
Imposto de renda		(3.957)	(6.730)	
Contribuição social		(3.175)	(5.403)	
Imposto de renda e contribuição social - Diferido	15	(835)	(1.154)	
Lucro líquido do semestre/exercício		9.718	17.211	
Número de ações		126.351.415	126.351.415	
Lucro líquido do semestre/exercício por ação - Em Reais		0,076912475	0,136215332	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE - EXERCÍCIO E SEMESTRE FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

		(Em milhares de Reais)	
	Nota explicativa	2º semestre de 2025	31/12/2025
Lucro líquido do semestre/exercício		9.718	17.211
Outros resultados abrangentes			
Resultado abrangente do semestre/exercício		9.718	17.211

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EXERCÍCIO E SEMESTRE FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	2º semestre de 2025	31/12/2025
Atividades operacionais			
Lucro líquido do semestre/exercício		9.718	17.211
Efeitos das mudanças das taxas de câmbio em ativos e passivos			(47)
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6.c	1.856	3.582
Ativos diferidos		(1.062)	(743)
Depreciação e amortização	17.c	261	515
Provisão para contingências	17.f	6	15
Lucro líquido do semestre/exercício ajustado		10.780	20.533
Redução (aumento) de títulos e valores mobiliários		5.761	(107.905)
Redução de aplicações interfinanceiras de liquidez		(125.026)	225.720
Redução em relações interfinanceiras e interdependências		92.250	242.868
Redução de operações de crédito		100.393	57.580
Redução (aumento) de outros créditos		(3.000)	90.793
Redução de outros valores e bens		96	29
(Redução) em depósitos		(84.864)	(119.831)
(Redução) em obrigações por empréstimos e repasses		(34.945)	(276.852)
Aumento em outras obrigações		7.203	2.016
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades operacionais		(42.132)	114.419
Atividades de investimento			
Aquisição de imobilizado de uso		(288)	(46)
Aquisição de ativo intangível		(112)	(124)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(401)	(170)
Aumento/(redução) de disponibilidades no semestre/exercício		(31.754)	134.782
Modificações em disponibilidades			
Início do semestre/exercício		413.120	516.148
Final do semestre/exercício		381.366	381.366
Aumento/(redução) de disponibilidades no semestre/exercício		(31.754)	134.782

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

• Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica; • Contratos híbridos. (V) Taxa de Juros Efetiva ("TJE"): É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuro estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro. No Banco, para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de originação vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências. Ativos e passivos classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método de taxa efetiva de juros. As operações de créditos originadas até 31 de dezembro de 2024 continuaram a ser reconhecidas pela taxa contratual, pela vigência dos respectivos contratos. Hierarquia de valor justo: Os instrumentos financeiros que são mensurados pelo valor justo após o reconhecimento inicial devem ser agrupados nos níveis de 1 a 3 com base no grau de observável do valor justo. Nível 1 - mensurações a valor justo obtidas a partir de preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos. Incluem os títulos e valores mobiliários de alta liquidez com preços observáveis em um

→ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO BANCO KEB HANA DO BRASIL S.A.

(Em Milhares de Reais)

perdas esperadas. Esta provisão é calculada sobre o valor contábil bruto dos ativos e se aplica a: operações de crédito, operações com característica de crédito, operações de arrendamento financeiro, valores a receber de transações de pagamento com usuários finais, outros ativos financeiros originados de renegociação das operações acima; e valor contratual para operações de adiantamento de contrato de câmbio. O cálculo desta provisão adicional segue os seguintes critérios: 1. Operações não caracterizadas como ativo com problema de recuperação de crédito: Aplicação dos percentuais definidos no Anexo II da resolução, que variam por carteira e período de atraso (de 0 a 90 dias). 2. Operações caracterizadas como ativo com problema de recuperação de crédito, não inadimplidas: Aplicação de percentuais fixos, que variam de 10,0% (Carteira C1) a 53,4% (Carteira C5). 3. Operações inadimplidas: Aplicação de percentuais fixos adicionais, que variam de 3,4% (Carteiras C2 e C5) a 4,5% (Carteiras C1 e C4). Conforme a Resolução BCB nº 352/2023 no Art. 79 da mesma resolução, a instituição deve registrar de forma segregada as provisões para perdas incorridas, a provisão adicional e, se necessário, uma terceira parcela correspondente à perda esperada apurada internamente que exceda o somatório das duas provisões mínimas regulatórias. A provisão total está limitada a 100% do valor contábil bruto da operação. Para os instrumentos financeiros classificados como títulos e valores mobiliários (TVMs), o cálculo das perdas esperadas utiliza uma metodologia distinta. A apuração baseia-se no Rating de Crédito Externo da agência Fitch e na taxa de default correspondente observada para títulos privados emitidos por instituições financeiras com ratings similares. Essa abordagem se fundamenta no entendimento de que as agências de classificação de risco avaliam as instituições emissoras com base em critérios alinhados aos exigidos pela regulamentação (Art. 51 da Resolução CMN nº 4.966/2021). g. **Renegociação e reestruturação:** Renegociação: acordo que implique alteração das condições originalmente pactuadas do instrumento ou a substituição do instrumento financeiro original por outro, com liquidação ou refinanciamento parcial ou integral da respectiva obrigação original. Reestruturação: renegociação que implique concessões significativas à contraparte, em decorrência da deterioração relevante de sua qualidade creditícia, as quais não seriam concedidas caso não ocorresse tal deterioração. h. **Imobilizado:** Está demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, a qual é calculada linearmente, com base no prazo de vida útil estimada dos bens. As taxas de depreciação são: 10% ao ano para móveis e equipamentos de uso, instalações e sistemas de comunicação; e 20% ao ano para veículos e sistemas de processamento de dados. i. **Intangível:** Está demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada, a qual é calculada linearmente, com base no prazo útil estimada dos bens. j. **Redução do valor recuperável de ativos não financeiros (impairment):** É reconhecida uma perda por impairment se o valor de contabilização de um ativo excede seu valor recuperável. Perdas por impairment são reconhecidas no resultado do período. Os valores dos ativos não financeiros, exceto os créditos tributários, são revisados, no mínimo, anualmente para determinar se há alguma indicação de perda. Não houve reconhecimento de impairment no período. k. **Depósitos à vista e a prazo:** Os depósitos à vista representam os recursos mantidos por clientes em contas de liquidação no Banco, os quais estão disponíveis para saque imediato sem a incidência de qualquer tipo de remuneração. Os depósitos a prazo estão registrados pelos seus respectivos valores contratuais, acrescidos dos encargos contratados, proporcionais ao período decorrido da contratação da operação até a data do balanço. l. **Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido:** A provisão para imposto de renda foi calculada à alíquota de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 mil anuais, e a contribuição social à alíquota de 20% sobre o lucro antes do imposto de renda e da contribuição social. Os créditos tributários diferidos são calculados, basicamente sobre as diferenças temporárias entre o resultado contábil e o fiscal e ajustes. O reconhecimento dos créditos tributários é efetuado pelas alíquotas aplicáveis ao período em que se estima a realização do ativo. De acordo com o disposto na regulamentação vigente, os créditos tributários são registrados na medida em que se considera provável sua recuperação em base à geração de lucros tributáveis futuras. A expectativa de realização dos créditos tributários, conforme demonstrada na nota explicativa nº 9.b, está baseada em projeções de resultados para os próximos 5 anos e fundamentada em estudo técnico que inclui julgamentos e premissas. Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 e Lei Complementar nº 224/2025 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários ativos, demonstrados na nota explicativa nº 9. Em função das diferenças existentes entre os critérios contábeis, fiscais e societários, a expectativa da realização dos ativos fiscais diferidos considera as legislações tributárias vigentes em cada período e não deve ser tomada como indicativo do valor dos resultados futuros. A expectativa de realização dos ativos fiscais diferidos considera os impactos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022. A expectativa de realização dos créditos tributários relativos a perdas esperadas associadas ao risco de crédito apuradas em 1º de janeiro de 2025 relativas aos créditos que encontrarem inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, poderão ser deduzidas a partir do mês de janeiro de 2026, em um prazo à razão 1/84. m. **Outros ativos e passivos:** Os outros ativos foram demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais (em base "pro-rata" dia) e provisão para perda, quando julgada necessária. Os outros passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias e cambiais (em base "pro-rata" dia). n. **Ativos e passivos contingentes:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais são efetuadas de acordo com as determinações estabelecidas no pronunciamento técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução BCB nº 3.823/2009. • Ativos contingentes - não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos. Não houve ativos contingentes para esse período. • Provisões - Referem-se a direitos e obrigações decorrentes de eventos passados e cuja ocorrência depende de eventos futuros. Decorrem basicamente de processos judiciais movidos por terceiros. Essas contingências são avaliadas por assessores jurídicos e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e de que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. o. **Resultado recorrente e não recorrente:** Os critérios internos do Banco consideram como recorrentes e não recorrentes os resultados oriundos e/ou não, das operações realizadas de acordo com o objeto social do Banco prevista em seu Estatuto Social, ou seja, "prática de operações ativas, passivas acessórias e serviços autorizados aos bancos comerciais, com carteiras comerciais, de crédito, financiamento, operações de câmbio e carteira de valores mobiliários". Observando esse regramento, salienta-se que o lucro do Banco no semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, nos montantes de R\$ 9.718 e R\$ 17.211 mil, respectivamente, foram obtidos exclusivamente com base em resultados recorrentes. p. **Eventos subsequentes:** Evento subsequente é aquele que ocorre entre a data do encerramento do exercício e a data em que as demonstrações são autorizadas para emissão. Pode ser: I - Eventos que fornecem evidência de condições existentes na data de encerramento; e II - Eventos que indicam condições que surgem após o encerramento da data-base (revelação de informações). Ainda, podem ser ajustáveis e não ajustáveis, a depender da natureza e efeito financeiro. 4. **Disponibilidades:** As disponibilidades apresentadas nas demonstrações dos fluxos de caixa estão constituídas por:

31 de dezembro de 2025

	Valor contábil bruto	Custo Amortizado
Disponibilidades		
Moeda nacional	202.048	202.048
Moeda estrangeira	1.630	1.630
Aplicações interfinanceiras de liquidez	177.688	177.688
Total	381.366	381.366

5. Instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado: 5.1 Aplicações interfinanceiras de liquidez: a. Aplicações em operações compromissadas:

	31 de dezembro de 2025	
Descrição	Valor contábil bruto	Custo Amortizado
Aplicações operações compromissadas	258.000	258.000
Total	258.000	258.000

b. Aplicações operações compromissada por prazo vencimento:

	31 de dezembro de 2025	
Descrição	De 1 a 90 dias	Total
Letras do Tesouro Nacional	258.000	258.000
Circulante	258.000	258.000

c. Aplicações em depósitos interfinanceiros: São constituídas de aplicações em Certificados de Depósitos Interbancários - CDI junto às instituições financeiras.

31 de dezembro de 2025

	Valor contábil bruto	Provisão para perda esperada	Custo amortizado
Aplicações interfinanceiras de liquidez	281.411	(74)	281.337
Total	281.411	(74)	281.337

d. Aplicações em depósitos interfinanceiros por prazo vencimento:

	31 de dezembro de 2025	
Descrição	De 1 a 90 dias (*)	De 91 a 360 dias
Certificado de Depósitos		
Interbancários - CDI	177.688	103.723
Circulante	177.688	103.723

(*) O valor de R\$ 177.688 utilizado é considerado na composição do caixa e equivalente de caixa, devido ao seu vencimento em até 90 dias, sem impacto de mudança significativa no seu valor. 5.2 Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos:

a. Títulos e valores mobiliários:

	31 de dezembro de 2025	
Descrição	Valor contábil bruto	Custo amortizado
Títulos públicos		
Carteira própria		
Letras do Tesouro Nacional - LTN	296.293	296.293

Vinculados à prestação de garantias

	31 de dezembro de 2025	
Descrição	Menos de 1 ano	Custo Valor de mercado
Letras do Tesouro Nacional - LTN	19.667	19.284
Circulante	315.960	311.978

b. Títulos e valores mobiliários por prazo de vencimento:

	31 de dezembro de 2025	
Descrição	Menos de 1 ano	Custo Valor de mercado
Letras do Tesouro Nacional - LTN	296.293	292.694
Circulante	315.960	311.978

1 os títulos e valores mobiliários, de acordo com suas especificidades, encontram-se registrados na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3) e no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O valor de custo dos títulos ao custo amortizado é apurado com base

no valor de aquisição atualizado pelos rendimentos intrínsecos de cada operação em função da fluência do prazo. Atendendo ao disposto na Resolução CMN nº 4.966/2021, o Banco declara que possui capacidade financeira e como estratégia de negócio coletar fluxos de caixas de principal e juros, portanto classificados como custo amortizado.

c. Resultado de operações com títulos e valores mobiliários:

	2º semestre de 2025	31 de dezembro de 2025
Rendas de aplicações em depósitos interfinanceiros	45.035	95.709
Rendas de títulos de renda fixa	17.265	31.760
Lucros com títulos de renda fixa	890	1.527
Total	63.190	128.996

d. **Análise de sensibilidade e hierarquia do valor:** Os títulos de valores mobiliários apresentados em 31 de dezembro de 2025 são títulos ao custo amortizado, com valor contábil de R\$ 315.960, seguido as normas vigentes, CPC 46 - Mensuração do Valor Justo, o valor justo apresentado tem o mesmo montante de R\$ 311.978 dado que o Banco com base nos preços cotados em mercado ativo, índices e taxas imediatamente disponíveis para transações não forçadas e oriundas de fontes independentes, sendo assim foram classificados como Nível 1. ¹Nível 1: Títulos e valores mobiliários de alta liquidez com preços disponíveis em mercado ativo. Neste nível foram classificadas a maioria dos títulos do Governo Brasileiro e outros títulos negociados no mercado ativo".

e. Resultado com instrumentos financeiros derivativos:

	2º semestre de 2025	31 de dezembro de 2025
Resultado em operações com derivativos - câmbio futuro	2.861	4.690
Total	2.861	4.690

Em 31 de dezembro de 2025, o Banco não apresentou posição ativa e passiva de instrumentos derivativos - câmbio futuro, o resultado demonstrado acima refere-se ao período exercício de 2025. 6. **Operações de créditos e valores a receber relativos a transações de pagamento:** As operações e valores a receber relativos a transações de pagamentos são classificadas ao custo amortizado. Em 31 de dezembro de 2025, estão assim relacionadas:

a. Composição da carteira por tipo de operação:

	31 de dezembro de 2025		
Descrição	Valor contábil bruto	Provisão para perdas esperadas	Custo amortizado
Empréstimos	100.185	(1.512)	98.673
Transações de pagamento	60.287	(3)	60.284
Repasses interfinanceiros	168.574	(321)	168.253
Operações com características de concessão de crédito	25.037	(467)	24.570
Outras operações com características de crédito	15.335	(291)	15.044
Total	369.418	(2.594)	366.824

b. Composição da carteira de crédito por tipo de operação, atividade e vencimento das parcelas:

	31 de dezembro de 2025		
Descrição	De 1 a 90 dias	De 91 a 360 dias	Total
Indústria:			
Empréstimos	5.774	94.411	100.185
Transações de pagamento	15.535	44.752	60.287
Repasse interfinanceiros	168.574	-	168.574
Operações com características de concessão de crédito	25.037	-	25.037
Outras operações com características de crédito	15.335	-	15.335
Total	230.255	139.163	369.418
Circulante	230.255	139.163	369.418

c. Movimentação de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:

	Valor
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(1.018)
Saldo início em 1º de janeiro de 2025	(5.232)
Constituição de provisão	(3.582)
Reversão de provisão	7.164
Saldo em 31 de dezembro de 2025	(2.668)

¹ Constituído pelas provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito em aplicações financeiras de liquidez e carteira de crédito nos montantes de R\$ 74 e R\$ 2.594, respectivamente, mencionados nas notas explicativas nºs 5.1.c e 6.a.

d. Composição da carteira de crédito concentração de risco de crédito:

	31 de dezembro de 2025	
	Saldo	% sobre a carteira
Os três maiores devedores	193.700	53
4º aos 10º devedores	101.362	27
11º aos 20º devedores	34.841	9
21º ao 50º devedores	26.144	7
Demais devedores	13.371	4
Total	369.418	100

e. Classificação por carteira de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:

	Não problemáticas					Total
	De 0 a 14 dias de atraso					
	C1	C2	C3	C4	C5	
Aplicações interfinanceiras de liquidez	-	-	-	-	-	-
Empréstimos	-	(1.096)	(416)	-	-	(1.512)
Transações de Pagamento	-	-	-	(3)	-	(3)
Repasse interfinanceiros	-	-	-	(321)	-	(321)
Operações com características de concessão de crédito	-	-	(467)	-	-	(467)
Outras operações com características de crédito	-	-	-	(291)	(291)	(291)
Total	-	(1.096)	(883)	-	(615)	(2.594)

f. Movimentação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:

	Não problemáticas			
	De 0 a 14 dias de atraso			
	C1	C2	C3	C4
Movimentação				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	-	(1.290)	(1.821)	-
Constituição	-	-	-	(1.923)
Reversão	-	194	938	1.308
Saldo em 31 de dezembro de 2025	-	(1.096)	(883)	(615)

¹ O montante de R\$ 5.034 em 1º de janeiro de 2025 não considera o saldo com Certificado de Depósito Interfinanceiro - CDI, no valor de R\$ 198, relativo a adoção inicial da Resolução nº 4.966/2021. ² Os valores calculados na provisão para perda esperada com Certificado de Depósito Interfinanceiro - CDI e Valores adquiridos não tem classificação por carteira de provisão e movimentação da classificação por carteira de provisão, somados foram de (R\$ 74) no exercício, conforme mencionado na nota explicativa nº 5.1.c.

g. Operações renegociadas e reestruturadas:

	2º semestre de 2025	31 de dezembro de 2025
Empréstimos	100.185	100.185
Total	100.185	100.185

¹ em 31 de dezembro de 2025 o valor apresentado refere-se as operações renegociadas no exercício. Não houve operações reestruturadas.

h. Resultado de operações de crédito:

	2º semestre de 2025	31 de dezembro de 2025
Rendas outras operações com característica de crédito	12.037	26.243
Rendas de repasses interfinanceiros	16.493	21.788
Rendas de empréstimos	8.766	12.523
Renda sobre transações de pagamento	1.340	2.445
Total	38.636	62.999

i. Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:

	2º semestre de 2025	31 de dezembro de 2025
Resultado da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	1.856	3.582
Total	1.856	3.582

7. Ativos financeiros vinculados:

	31 de dezembro de 2025	
Descrição	de 2025	de 2025
Crédito vinculados no Banco Central do Brasil	2.157	2.157
Total	2.157	2.157

¹ em 31 de dezembro de 2025 o valor apresentado refere-se compulsório microfinanças.

8. Outros ativos financeiros:

	31 de dezembro de 2025	
Descrição	de 2025	de 2025
Impostos de renda e contribuição social a compensar (vide nota explicativa nº 9.e)	7.357	7.357
Depósitos judiciais em ações trabalhistas (vide nota explicativa nº 9.d)	234	234
Rendas antecipadas	42	42
Rendas a receber	56	56
Adiantamentos salariais e despesas administrativas	6	6
Total	7.695	7.695

9. Ativos fiscais diferido: Em 31 de dezembro de 2025, os ativos fiscais diferidos de IRPJ e CSLL, no montante de R\$ 1.201, refere-se às diferenças temporárias basicamente, representadas pela provisão para operações de créditos e valores a receber relativos a transações de pagamentos.

9.a Natureza e origem do ativo fiscal diferido:

	31 de dezembro de 2025	
Base de cálculo	de 2025	de 2025
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	2.668	2.668
Total	2.668	2.668

Cálculo do crédito tributário

IRPJ - 25%	667
CSLL - 20%	534
Total	1.201

9.b Previsão de realização dos ativos fiscais diferidos: Com base em estudo técnico, os créditos tributários apresentados em 31 de dezembro de 2025 têm sua previsão de realização:

Expectativa de realização em 2026	Valor Presente ¹
1.201	908

¹ O ativo fiscal diferido a valor presente é calculado com base na expectativa das taxas média de juros SELIC praticadas no mercado, relativamente ao prazo esperados de realização do crédito. 9.c **Crédito tributário:** O Banco adota procedimentos de reconhecer créditos tributários de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre as diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social, com base nas alíquotas vigentes de 25% para imposto de renda e 20% para contribuição social. Os créditos tributários são constituídos em conformidade com a Resolução CMN nº 4.842/2020 e Lei Complementar nº 214/2025, e levam em consideração o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucro tributáveis fundamentada em estudo técnico de viabilidade.

9.d Devedores por depósito em garantia:

	31 de dezembro de 2025	
Descrição	de 2025	de 2025
Depósito judicial recursos trabalhistas	234	234
Total	234	234

9.e Impostos e contribuições a compensar:

	31 de dezembro de 2025	
Descrição	de 2025	de 2025
Antecipações de IRPJ não compensado no exercício	3.946	3.946
Antecipações de CSLL não compensado no exercício	2.381	2.381
Outros impostos e contribuições a compensar	1.030	1.030
Total	7.357	7.357

9.f Passivos fiscais:

★ continuação NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO BANCO KEB HANA DO BRASIL S.A. (Em Milhares de Reais)

	2º semestre de 2025	31 de dezembro de 2025
serviços nos montantes de R\$ 68 e R\$ 322 no 2º semestre e exercício de 2025, respectivamente.		
17.b Despesas com pessoal:		
Honorários.....	(1.281)	(3.476)
Proventos.....	(2.805)	(4.813)
Benefícios.....	(1.128)	(2.216)
Encargos sociais.....	(736)	(1.410)
Treinamentos.....	(10)	(21)
Total.....	(5.960)	(11.936)
17.c Despesas administrativas:		
Processamento de dados.....	(1.363)	(2.748)
Serviços técnicos especializados.....	(1.172)	(2.652)
Serviços do sistema financeiro.....	(445)	(1.114)
Aluguéis.....	(403)	(795)
Comunicações.....	(473)	(953)
Amortização e depreciação.....	(261)	(515)
Condomínio.....	(252)	(492)
Promoções e relações públicas.....	(187)	(335)
Viagens ao exterior e no país.....	(92)	(202)
Transportes.....	(101)	(172)
Serviços de vigilância e segurança.....	(58)	(116)
Manutenção conservação de bens.....	(51)	(97)
Entidades de classe.....	(38)	(80)
Serviços de terceiros.....	(73)	(75)
Material de escritório, limpeza e cozinha.....	(20)	(46)
Publicações.....	(6)	(46)
Água, energia e gás.....	(22)	(45)
Material de informática.....	(5)	(19)
Assinaturas Jornais e Revistas.....	(10)	(18)
Seguros.....	(15)	(15)
Propaganda e publicidade.....	(4)	(8)
Outras despesas administrativas.....	(9)	(10)
Total.....	(5.060)	(10.553)
17.d Despesas tributárias:		
COFINS.....	(1.187)	(2.534)
PIS.....	(193)	(412)
ISSQN.....	(10)	(29)
Outros tributos.....	(95)	(222)
Total.....	(1.485)	(3.197)
17.e Outras receitas operacionais:		
Indenizações.....	(86)	(77)
Total.....	(86)	(77)
17.f Reversões(constituição) de provisões:		
Provisões trabalhistas.....	(6)	(15)
Total.....	(6)	(15)

18. Transações entre partes relacionadas: 18.a Operações: As operações com partes relacionadas envolveram, basicamente, as captações de recursos para repasse das operações de crédito que se encontram descritas na nota explicativa nº 11.b

	2º semestre de 2025		31 de dezembro de 2025	
	Receita	Despesas	Receita	Despesa
KEB Hana Bank - London.....	3.752	(5.431)	12.414	(15.302)
KEB Hana Bank - Korea.....	1.270	(527)	2.539	(620)
Total.....	5.022	(5.958)	14.953	(15.922)

18.b Resultado nas transações entre partes relacionadas:

	2º semestre de 2025		31 de dezembro de 2025	
	Receita	Despesa	Receita	Despesa
KEB Hana Bank - London.....	3.752	(5.431)	12.414	(15.302)
KEB Hana Bank - Korea.....	1.270	(527)	2.539	(620)
Total.....	5.022	(5.958)	14.953	(15.922)

19. Remuneração dos administradores: Na Assembleia Geral Ordinária, os acionistas fixam o montante global da remuneração dos administradores. Em Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2025, foi fixado o valor anual de remuneração dos Administradores do Banco no valor de R\$ 6.180 para o exercício de 2025. Os valores pagos foram os seguintes:

	2º semestre de 2025	31 de dezembro de 2025
Honorários.....	(1.280)	(3.476)
Total.....	(1.280)	(3.476)

O Banco concede aos administradores benefício de assistência médica. O Banco não concede benefícios pós-emprego aos seus administradores. **20. Gerenciamento de riscos:** O Banco implementou estrutura de gerenciamento de Risco Operacional e de Risco de Crédito compatível com a natureza das suas operações, produtos, serviços, atividades, processos e sistemas proporcionais à dimensão da exposição ao risco de crédito do Banco de acordo com as normas do BACEN. Esta estrutura está capacitada para identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar possíveis riscos próprios e de terceiros, dispondo de relatórios anuais, os quais são devidamente aprovados pela Diretoria do Banco, conforme disposto nas normas regulamentares emanadas pelo BACEN. Risco de mercado é o risco à condição financeira do Banco resultante de movimentos adversos nas taxas ou preços de mercado, tais como taxa de câmbio, taxas de juros, preços de commodities, títulos ou participações. Risco de liquidez é definido como o risco de que o Banco não consiga cumprir com suas obrigações nos vencimentos devido à inabilidade em liquidar ativos ou obter financiamento adequado (o chamado "risco de liquidez de financiamento") ou que não possa "rolar" ou postergar facilmente exposições específicas, sem baixar significativamente os preços de mercado por causa de quedas ou quebra de mercado ("risco de liquidez de mercado"). O instrumento "ALM" (Asset & Liability Management) é utilizado pelo Banco para administrar os riscos de mercado e de liquidez, mais especificamente os riscos de taxas de juros e de liquidez. O Banco, por estratégia e política de sua matriz KEB Hana Bank, não opera com nenhum tipo de descasamento, como de prazo, de taxa de juros, ou de câmbio. Para tanto, a sua área de Tesouraria tem como a principal função o zeramento de cada operação financeira quando ocorre, acompanhadas e aprovadas por sua alta Administração. O Banco não opera com instrumentos financeiros derivativos, renda variável, nem commodities. As instituições financeiras têm de manter patrimônio líquido mínimo de 8,0% dos seus ativos ponderados por grau de risco, conforme normas e instruções do BACEN. O Banco está devidamente enquadrado nesse limite operacional, apresentando em 31 de dezembro de 2025, o Índice de Basileia de 72,93%. As informações relativas ao processo de gestão de riscos, a apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco e a apuração do Patrimônio de Referência encontram-se disponíveis na internet, através do endereço www.bancokebhana.com.br/gestao-de-riscos/. **21. Riscos social, ambiental e climático (RSAC):** A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do Banco consiste no conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática a ser observado pelo Banco na condução de seus negócios, atividades

e processos, bem como na sua relação com as partes interessadas, levando-se em consideração o grau de exposição ao risco Social, Ambiental e Climático das atividades e das operações do Banco (relevância), e a compatibilidade com a sua natureza e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros (proporcionalidade). Nossa missão é oferecer soluções financeiras com confiança, excelência, segurança e agilidade, contribuindo para o crescimento de clientes e parceiros, seguindo preceitos de sustentabilidade econômica e responsabilidade social. Em linha com a missão, e além dos objetivos financeiros, o Banco busca conduzir seus negócios de forma sustentável, com visão de longo prazo, tornando-se relevante junto aos seus clientes e aos parceiros de negócios. O Banco, por meio de alguns de seus produtos, auxilia no fortalecimento e no desenvolvimento de pequenos fornecedores, que exercem um papel socioeconômico relevante no país, gerando renda e emprego em suas regiões. O gerenciamento do risco Social, Ambiental e Climático do Banco é feito por meio de criação, manutenção e aprimoramento de normas e procedimentos que possibilitam identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco Social, Ambiental e Climático presentes nas atividades e nas operações do Banco. **22. Outras informações:** **22.a Resultado não operacional:** Refere-se, principalmente, a sublocação de imóvel no montante de R\$ 442 e R\$ 939 no 2º semestre de 2025 e exercício de 2025, relativo à receita com condomínio e aluguel, respectivamente, e lucro na alienação de bens de R\$ 82 no exercício de 2025. **22.b Acordo para compensação e liquidação de obrigações:** O Banco possui acordo de compensação e liquidação no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, em conformidade com a Resolução CMN nº 3.263/2025 de 24/02/2005. Os valores a receber e a pagar são demonstrados no balanço patrimonial nas respectivas rubricas relacionadas aos produtos, no ativo e no passivo, respectivamente, sem compensação dos valores. **22.c Compromisso, garantias e outras informações:** Em 31 de dezembro de 2025 o Banco possuía depósito em garantia junto a B3 - (Brasil, Bolsa, Balcão) o montante de R\$ 19.667 em Letras do Tesouro Nacional - LTN, registradas em títulos e valores mobiliários - vinculados à prestação de garantia para realização de operações de câmbio interbancário dentro desta Câmara. **23. Eventos subsequentes: a) Reforma tributária:** O Banco está acompanhado dos desdobramentos da Reforma Tributária instituída pela regulamentação da Reforma Tributária brasileira, consolidada em janeiro de 2026, com destaque para a Lei Complementar (LC) nº 214/2025 e (LC) nº 227/2026, que unificam tributos (PIS, COFINS, ISS) na CBS (federal) e IBS (subnacional). Embora ainda dependente de regulamentação complementar, a Administração avalia que as alterações poderão impactar a carga tributária efetiva da Instituição, a mensuração de ativos e passivos fiscais diferidos e a precificação de produtos financeiros. Até a presente data, não é possível estimar de forma confiável os efeitos quantitativos nas demonstrações financeiras. **b) Operações de crédito:** O Banco mantém operações de cessão de crédito realizadas com a Entrepay Instituição de Pagamento S.A. ("Entrepay"), tendo o Banco figurado como cessionário dos créditos. Ressalta-se que, apesar de o cedente ser a Entrepay, os devedores finais dos créditos cedidos são instituições financeiras e demais emissores de cartões, os quais não possuem relação direta com a Entrepay nem com as demais instituições integrantes do conglomerado atualmente em liquidação. Em 31 de dezembro de 2025, o montante dos saldos de créditos cedidos totalizava R\$ 61.119. Na data de aprovação dessas demonstrações financeiras, o saldo em aberto desses créditos corresponde a R\$ 15.290, após os recebimentos ocorridos no período. A Administração está verificando e avaliando eventuais impactos quanto à realização desses créditos. **24. Declaração dos diretores sobre as demonstrações financeiras:** Em cumprimento às disposições das Resoluções CMN nº 4.818/2020 e BCB nº 2/2020, os diretores do Banco declaram para os devidos fins, que, por ocasião do encerramento das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 do Banco, com sede no Estado e Cidade de São Paulo, na Avenida Dr. Churci Zaidan, 940 - Torre II - 18º andar - Cj. 181 - Vila Cordeiro - CEP 04583-110, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.318.507/0001-13, referidas demonstrações financeiras são efetivamente reais e fidedignas, espelhando corretamente os resultados obtidos pelo Banco no mencionado período. Nestes termos, colocamo-nos à disposição para prestação de quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

DIRETORIA
 Yongpyo Kim - Diretor Executivo - CPF: 126.875.831-03
 Sung Won Kim - Diretor Executivo - CPF: 101.678.448-14

CONTADOR
 Sérgio Augusto Macedo Silva - CRC 1SP 206500/O-4

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas e Administradores do Banco KEB Hana do Brasil S.A. - São Paulo - SP - **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras do Banco KEB Hana do Brasil S.A. ("Instituição"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Instituição em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfases: Informações comparativas:** Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 às demonstrações financeiras para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, a qual descreve que as referidas demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações financeiras referentes aos períodos anteriores do ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução nº 4.966 de 25 de novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional e Resolução nº 352 de 23 de novembro de 2023 do Banco Central do Brasil. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto. **Transações com partes relacionadas:** Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 18 às demonstrações financeiras para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, que a Instituição mantém operações e transações significativas com partes relacionadas. Caso estas operações fossem realizadas com terceiros ou

partes independentes, os resultados alcançados poderiam ser diferentes daqueles apresentados naquelas demonstrações financeiras. Nossa opinião não contém modificação de opinião relacionada a esse assunto. **Outros assuntos: Auditoria dos valores correspondentes a 31 de dezembro de 2024:** As demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2024, que deram origem aos saldos iniciais de 1º de janeiro de 2025, foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 28 de março de 2025, sem modificação de opinião. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras,

independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtenemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 30 de março de 2026.

IBDO
 BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. Waldemar Namura Junior
 CRC 2 SP 013846/O-1 Contador CRC 1 SP 154938/O-0

TRANSPARÊNCIA TRANSFORMA RESULTADOS EM VALOR

DEMONSTRE SEUS RESULTADOS ONDE INVESTIDORES E DECISORES BUSCAM REFERÊNCIA.

ESTADÃO RI Publicação simultânea na plataforma de relações com investidores.

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL: (11) 3856-2442

ESTADÃO RI a rádio dos melhores ouvintes **ELDORADO FM 107.3** Uma parceria de conteúdo com a Fundação Brasil 2000

ESTADÃO BLUE STUDIO **AGÊNCIA ESTADO broadcast**